

No último dia 24 de agosto, foi revogado, *ad referendum* do CONSEPE, o art. 5º e parágrafos, da Resolução CONSEPE nº 21/2014.

Nesses termos, as Unidades Acadêmicas da UFVJM não estão obrigadas a celebrar convênios de estágios com as empresas cedentes, desde que seja firmado um Termo de Compromisso entre o discente, a concedente e a Universidade.

Confira mais detalhes na [Resolução CONSEPE nº 17/2016](#) .